



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 015/92 -CMJP Em, 29 de dezembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, de acôrdo com a maioria dos Senhores Vereadores, funcionará fora de sua sede na noite do dia 31 de dezembro de 1992 para 01 de janeiro de 1993.

Art. 1º - Fica designada a Igreja de Nossa Senhora dos Aflitos para a realização de Sessão Especial que tem por finalidade dá Posse a Prefeita do Município, ao Senhor Vice-Prefeito e ao Senhores Vereadores eleito em 03 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 29 de dezembro de 1992.

*Vicente Fernandes da Costa*

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

*Maria da Glória Borges da Silva*

MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária